

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 172/2019**AUTOS Nº 2019001183****FORNECEDOR: PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS****REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 085/2019****I – DAS PARTES**

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.874/0001-91, com sede na Av. Castelo Branco, nº 918, Setor Coimbra, CEP: 74.530-010, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Rodrigues, inscrita no CPF/MF: 126.430.091 - 34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO APOSTILAMENTO:

II.I – O presente termo tem por objetivo o apostilamento, da contratação de empresa especializada para a remoção e sepultamento de membros/partes humanas, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012 pactuado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

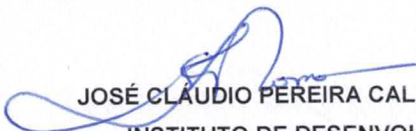
II.II – Tendo em vista que a Prefeitura de Goiânia através do Decreto nº 1661, de 03 de Julho de 2019, deliberou o reajuste as tarifas dos Serviços Funerários no índice de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) com base na correção do IGPM/FGV, acumulado no período de janeiro/2017 a dezembro/2018, o valor unitário do Item 01 – Termo de Referência, Anexo I, do Contrato 172/2019, passará de R\$ 209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 224,67 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).


III- DA RATIFICAÇÃO

Registra-se para todos os fins de direito, que o apostilamento contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original constante dos Autos nº 2019001183, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.


JOSÉ CLÁUDIO PÉREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE

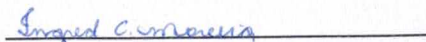

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

Testemunhas:



Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93



Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60